



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.402, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor total de R\$ 4.465,92 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), destinado a atender a seguinte dotação:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.0115.0000 - PAEFI/CREAS- PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.16.00	–	Outras	Despesas	Variáveis	–	Pessoa
Civil.....		(F.384).....				R\$ 4.465,92

Art. 2º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 16.667,77 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), destinados a atender as seguintes dotações:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.1005.0000 - CRIANÇA FELIZ

3.1.90.16.00	–	Outras	Despesas	Variáveis	–	Pessoa
Civil.....		(F.384).....				R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 - PAIF - PISO BASICO FIXO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa
Civil.....(F.384).....R\$ 9.133,57

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0252 - IGD SUAS - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.382).....R\$ 1.534,20

Art. 3º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos artigos 1º e 2º desta lei correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.1005.0000 - CRIANÇA FELIZ

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.392).....R\$ 6.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.500.0001.0034 - PAIF - PISO BASICO FIXO

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.389).....R\$ 9.133,57

082440006.2.177– Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social

FONTE DE RECURSO: 05.500.0115.0000 - PAEFI/CREAS- PISO FIXO MÉDIA
COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.389).....R\$ 4.465,92

FONTE DE RECURSO: 05.500.0510.0252 - IGD SUAS - REPROGRAMAÇÃO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa
Civil.....(F.384).....R\$ 1.534,20

Art. 4º Fica ademais, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

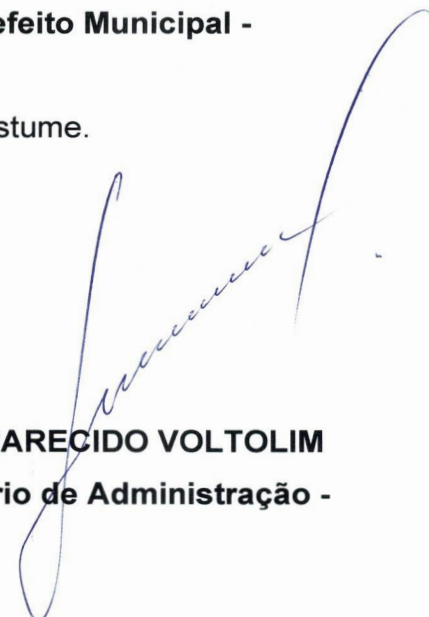
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos quatorze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.


JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -